



ESTADO DO ACRE  
Assembléia Legislativa  
Gabinete do Deputado Daniel Zen

INDICAÇÃO 1.002 /2021

Indico, nos termos dos arts. 169 a 171, da Resolução nº 86/1990 – Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Acre que, após ouvida a Mesa Diretora da ALEAC, seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Acre, para que o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE proceda com urgência à regularização fundiária dos imóveis do conjunto habitacional Canizo Brasil, no município de Sena Madureira.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO"  
14 de julho de 2021

Deputado Daniel Sant'Ana  
Partido dos Trabalhadores (PT/AC)

Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro  
CEP 69.908-040 – Rio Branco  
Fone: (68) 3212-4000

*À Sec. Executiva  
p/ devidas providências  
15.07.2021  
[Assinatura]  
Presidente*



**ESTADO DO ACRE**  
**Assembléia Legislativa**  
**Gabinete do Deputado Daniel Zen**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente proposição visa que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Acre, para que o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE proceda com urgência à regularização fundiária dos imóveis do conjunto habitacional Canizo Brasil, no município de Sena Madureira.

Além da valorização do imóvel é importante a regularização fundiária para que os moradores estejam protegidos juridicamente contra qualquer ameaça de qualquer pessoa ou até mesmo do poder público, que de algum modo tentem violar o direito a sua moradia, como ameaça por despejo, por exemplo. A situação regularizada facilita também o acesso a programas de financiamento habitacional para a reforma da casa e empréstimos..

Desta forma, reitero a urgência para que o Instituto de Terras do Acre – ITERACRE proceda com urgência à regularização fundiária dos imóveis do conjunto habitacional Canizo Brasil, no município de Sena Madureira.

**Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”**  
14 de julho de 2021

**Deputado Daniel Sant’Ana**  
**Partido dos Trabalhadores (PT/AC)**